



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 823 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013

"Concede poderes à Secretária Municipal Saúde"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de organização do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos, à Secretaria Municipal Saúde Senhora **Geni Maria de Oliveira**, nomeada pela portaria n° 47/2013, os poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal ou separadamente, emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, sustar/contrordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extrato de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, **no que diz respeito as contas correntes 25092-9, 31637-7, 58043-0 e 16558-1**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais


da Agência 0292-5, Banco do Brasil, ficando solidariamente responsável.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto 779/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

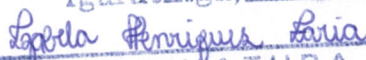
Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de agosto de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto nº 823 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 22 08 2013.


ASSINATURA